



Gabinete do Vereador Moysés Santos.

PROJETO DE LEI Nº /2019

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE RECIPIENTES COLETORES DE BATERIAS USADAS DOS APARELHOS ELETRÔNICOS E SUA DESTINAÇÃO FINAL.

Art. 1º - As empresas que fabricarem, importarem e/ou comercializarem baterias de aparelhos eletrônicos instaladas no município ficam responsáveis pela instalação de recipientes para coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de seus respectivos produtos.

§ 1º - Os recipientes para coleta que trata este artigo deverão ser colocados nos estabelecimentos dessas empresas e em pontos estratégicos da cidade, de grande fluxo e de fácil acesso a todos os cidadãos.

Art. 2º - As especificações para a construção dos recipientes e do depósito para armazenamento deverão seguir os critérios técnicos estabelecidos pelo órgão de controle ambiental municipal.



Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação.

Caruaru, Sala das Reuniões, 14 de Fevereiro de 2019.

Vereador
Moysés Santos



JUSTIFICATIVA

Considerando que o nosso país dá um salto grande no avanço da tecnologia, principalmente na área das telecomunicações e a facilidade na aquisição de aparelhos de telefone celular pela população gera uma grande demanda de baterias utilizadas, sendo que não há local destinado para o seu depósito.

O material utilizado para a industrialização de baterias dos aparelhos eletrônicos demora muito tempo para a sua decomposição, causando danos ao meio ambiente e prejudicando cada vez mais o planeta.

Considerando que nossa sociedade está cada vez mais direcionada buscando alternativas para elevar a sustentabilidade e qualidade de vida, o município de Caruaru deve se inserir nesse contexto, uma vez que precisa com urgência adequar-se às formas de coleta seletiva do lixo.

O município de Caruaru é a maior cidade do interior de Pernambuco e acompanha o crescimento tecnológico do país sendo protagonista na região do agreste por tanto todos devem direcionar esforços para elevar a consciência ambiental da cidade.



É dever dos órgãos públicos buscar formas de educar e alertar a população sobre os benefícios da reciclagem e seu retorno ambiental e até mesmo social, bem como proporcionar locais para coleta de materiais, assim submetemos este projeto de lei à superior consideração da Câmara.

Caruaru, Sala das Reuniões, 14 de Fevereiro de 2019.

Vereador
Moysés Santos.